



## **RESOLUÇÃO Nº 673/2017 - ADMINISTRATIVA**

***“Dispõe sobre o período de Recesso Parlamentar do Legislativo Municipal”.***

O Presidente da Câmara Municipal de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, Vereador **Valter Ferreira de Oliveira**, no uso das atribuições legais, pelo Artigo 23, II, da Lei Orgânica, concomitantemente como Artigo 34 do Regimento Interno da Câmara, **PROMULGA** a seguinte Resolução:

### **RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** É declarado Recesso Parlamentar o período de 15 a 31 de julho de 2017.

**Art. 2º** O Recesso Parlamentar de que trata o Artigo Anterior é decorrente do disposto no Artigo 25 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 3º** A Câmara Municipal, reiniciará suas atividades no dia 01 de agosto de 2017, (terça-feira), das 07h00min às 11h00min.

**Art. 4º** A Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do 2º Semestre de 2017 acontecerá no dia 01 de agosto de 2017, às 19h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Miranda.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições ao contrário.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Miranda, 10 de julho de 2017.

  
**VALTER FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Vereador Presidente



**O LEGISLATIVO A SERVIÇO DO POVO**